



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Federal Rural do Semiárido, convoca os Conselheiros do CCEN a se fazerem presentes à **5ª Reunião Ordinária de 2025**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2025;
2. Decisões referentes à matriz orçamentária 2025;
3. Apreciação e deliberação sobre o Relatório Anual de Gestão do Centro de Ciências Exatas e Naturais – 2024;
4. *Apreciação e deliberação da pauta da 5ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE;
5. Outras ocorrências.

*Tão logo seja publicada a pauta da 5ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE, disponibilizaremos o documento ao Conselho de Centro.

Data: 21 de maio de 2025 (quarta-feira)

Local: Plataforma *Google Meet*

Horário: 10h30.

Mossoró, 16 de maio de 2025.

LEONARDO AUGUSTO CASILLO

Diretor do CCEN – Portaria UFERSA/GAB n.º 198/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 01

Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2025





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS CENTRO
DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

No décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às dez horas e cinquenta minutos, foi realizada a quarta reunião ordinária de dois mil e vinte cinco do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais, via Google Meet. Estiveram presentes os seguintes membros: Presidente do Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**; Chefe do Departamento de Computação, **Danniel Cavalcante Lopes**; Coordenadores dos cursos de graduação: **Paulo Henrique Lopes Silva** (Ciência da Computação), **Maria Joseane Felipe Guedes Macedo** (Ciência e Tecnologia Integral), **Erlania Lima de Oliveira** (Ciência e Tecnologia Noturno), **Angélica Félix de Castro** (Licenciatura em Computação), **Mariana de Brito Maia** (Licenciatura em Matemática), **Zilvam Melo dos Santos** (Licenciatura em Química), Coordenadores dos cursos de Pós-Graduação: **Lenardo Chaves e Silva** (PPGCC), **Francisco Odolberto de Araújo** (PPGCEM), **Rafael Castelo Guedes** (PROFIS), **Valdenize Lopes do Nascimento** (PROFMAT). Foram apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: **Danielle Simone da Silva Casillo**, **Luciana Angélica da Silva Nunes**, **Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo**, **Stefanie Francisca de Souza Ciriaco** e **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**. Essas justificativas de ausência foram votadas e aprovadas por unanimidade. Verificada a presença de “quorum” legal, o Presidente do Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**, declarou aberta a reunião. Após, foi realizada a leitura da pauta descrita a seguir: **PRIMEIRO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre as atas da 1ª, 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Centro de 2025 e 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro de 2025. **SEGUNDO PONTO**. Apreciação e deliberação da pauta da 4ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE. **TERCEIRO PONTO**. Outras ocorrências. Após a leitura da pauta, a mesma foi votada e aprovada por unanimidade. Inicialmente, o Presidente do Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**, colocou em deliberação o **primeiro ponto** da pauta que trata das atas da 1ª, 2ª e 3ª reuniões ordinárias do Conselho de Centro de 2025 e 1ª reunião extraordinária do Conselho de Centro de 2025. Sem comentários, as atas foram votadas e aprovadas com nove votos favoráveis e uma abstenção. Logo após, o Presidente do Conselho deu início a apreciação da pauta da 4ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE. No **segundo ponto**, houve apreciação e deliberação do processo de renovação de afastamento da professora **Niáscara Valesca do**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS CENTRO
DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Nascimento Souza. O Presidente do Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**, explicou que a docente, inicialmente, solicitou afastamento pelo período de dois anos, de 18 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2025 e após pediu uma renovação por mais um ano. No pedido de renovação, o Departamento de Linguagens e Ciências Humanas negou o pedido, mas após o pedido de reconsideração dela e da orientadora, o Departamento aprovou e todas as demais instâncias também foram favoráveis. Sem comentários, o processo de renovação de afastamento foi votado e aprovado com sete votos favoráveis e uma abstenção. **Terceiro ponto.** Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares — PGCC's e Programas Analíticos de Disciplina. Sem comentários, os PGCC's foram votados e aprovados com nove votos favoráveis e uma abstenção. **Quarto ponto.** Apreciação e deliberação sobre minuta que regulamenta a solicitação de quebra de pré-requisito e abertura de turma especial/individual nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa. Inicialmente, a proposta do conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** de suprimir o artigo 1º foi votada e aprovada com quatro votos favoráveis e cinco abstenções. A proposta do conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** em alterar o texto do artigo 2º com a seguinte redação “*Art. 2º O componente curricular é considerado pré-requisito de outro quando seus conteúdos são essenciais para o aprendizado ou a execução das atividades do componente subsequente.*”, foi votada e aprovada com cinco votos favoráveis e três abstenções. No artigo 3º, o texto original com a seguinte redação “*Entende-se por turma especial como a oferta de um componente curricular em caráter excepcional, de forma individualizada ou em pequeno grupo, dada a necessidade de cumprimento do componente não previsto na oferta das turmas regulares do semestre vigente.*” foi votado e aprovado com seis votos favoráveis e uma abstenção. No artigo 4º, o texto original com a seguinte redação “*A quebra de pré-requisito e abertura de turma especial são situações excepcionais e extraordinárias, restritas a discentes com previsão de conclusão de curso ou de integralização da carga horária em componentes curriculares, obrigatória e/ou optativa, no semestre que realizará a solicitação*”, foi votado e aprovado com um voto favorável e seis abstenções. No artigo 4º, §1º, a proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte redação “*§1º As solicitações de quebra de pré-requisito e/ou*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS CENTRO
DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

abertura de turma especial/individual deverão ser realizadas pelo discente pretendo concluir até o primeiro dia de aula do período letivo correspondente à sua solicitação, mediante abertura de processo administrativo no setor de protocolo competente para tal fim, tendo como unidade de destino à coordenação do respectivo curso de graduação”, foi votada e aprovada com dois votos favoráveis e cinco abstenções. No artigo 4º, § 2º a proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte redação “*As solicitações de quebra de pré-requisitos e abertura de turma especial/individual serão analisadas pelo Colegiado de Curso com resposta ao requerente, até o final da primeira semana de aulas do período letivo para o qual foi realizada a solicitação*”, foi votada e aprovada com cinco votos favoráveis e três abstenções. No artigo 5º a proposta do conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “*A quebra de pré-requisito de um determinado componente curricular, obrigatório ou optativo, pode ser solicitada quando preenchidas as seguintes condições*”, foi votada e aprovada com oito favoráveis e uma abstenção. No artigo 5º, §1º o texto original com a seguinte redação “*o discente deverá estar matriculado no pré-requisito faltante no mesmo período letivo da solicitação de quebra, sendo vedado o seu trancamento ou exclusão.*”, foi votado e aprovado com dois votos favoráveis e cinco abstenções. No artigo 5º, inciso I, a proposta de **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “*Realização da matrícula no pré-requisito faltante do mesmo período letivo da solicitação de quebra, sendo vedado o seu trancamento ou exclusão.*”, foi votada e aprovada com três votos favoráveis e seis abstenções. No artigo 5º, inciso II, a proposta de **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “*A existência de vaga na turma do componente curricular objeto da quebra de pré-requisito, bem como à compatibilidade de horário do discente*”, foi votada e aprovada com três votos favoráveis e cinco abstenções. No artigo 5º, inciso III, a proposta de **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “*Ter a anuência do docente que leciona o componente curricular motivo da quebra de pré-requisito no semestre da solicitação ou que lecionou o componente na sua última oferta, podendo a anuência ser dispensada pelo colegiado quando nenhum dos critérios do presente inciso for possível de ser atendido*”, foi votada e aprovada com quatro votos favoráveis e cinco abstenções. No artigo 5º, § 2º, a proposta de alteração de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS CENTRO
DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

José Albenes Bezerra Júnior em transformar o §2º em §1º com a seguinte redação “*Em algum dos 2 (dois) períodos letivos regulares imediatamente anteriores, o discente deverá ter cursado o pré-requisito e/ou componente curricular equivalente e ter sido reprovado com nota final igual ou superior a 3,5 e não ter sido reprovado por faltas no componente curricular objeto da quebra.*”, foi votada e aprovada com seis votos favoráveis e uma abstenção. No inciso I, a proposta de **José Albenes Bezerra Júnior** de transformar o inciso I em § 2º com a seguinte redação “§2º *A exigência do parágrafo anterior será dispensada somente quando o componente curricular para o qual se pleiteia a quebra de pré-requisito for a única pendência para a conclusão do curso no período letivo*”, foi votada e aprovada com três votos favoráveis e sete abstenções. No inciso II, a proposta de **José Albenes Bezerra Júnior** de transformar o inciso II em § 3º com a seguinte redação “§3º *Considera-se componente curricular equivalente aquele previsto na matriz de equivalência do curso*”, foi votada e aprovada com três votos favoráveis e sete abstenções. No artigo 5º, § 3º a proposta de **José Albenes Bezerra Júnior** em alterar §3º em inciso II com a seguinte redação “*À existência de vaga na turma do componente curricular objeto da quebra de pré-requisito, bem como à compatibilidade de horário do discente.*”, foi votada e aprovada com dois votos favoráveis e seis abstenções. No artigo 5º, § 4º a proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** de criar novo §4º com a seguinte redação “§4º *A matrícula será efetivada pelo Departamento responsável pelo componente curricular, mediante solicitação do Colegiado do curso*”, foi votada e aprovada com quatro votos favoráveis e três abstenções. Em seguida, foi apreciada a proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** de criar novo §5º com a seguinte redação “§5º *Se houver incompatibilidade de horário entre o requerente e a turma regular disponível ou impossibilidade de criação de novas vagas na turma regular, o pedido de quebra de pré-requisito deve incluir a solicitação de abertura de turma especial/individual, conforme as normas do Capítulo III desta resolução*”. Essa proposta foi votada e reprovada com um voto contrário e cinco abstenções. No artigo 5º, antigo § 4º a proposta de **José Albenes Bezerra Júnior** de alterar § 4º em inciso III com a seguinte redação “*Ter a anuência do docente que leciona o componente curricular motivo da quebra de pré-requisito no semestre da solicitação ou lecionou o componente na sua última oferta,*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS CENTRO
DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

*podendo a anuência ser dispensada pelo colegiado quando nenhum dos critérios do presente parágrafo for possível de ser atendido”, foi votada e aprovada com dois votos favoráveis e três abstenções. No artigo 5º, § 6º, a proposta de alteração de **José Albenes Bezerra Júnior** de transformar o § 6º em § 5º com a seguinte redação “As demais condições para a solicitação de matrícula devem ser preenchidas, inclusive eventuais outros pré-requisito(s) e/ou co-requisito(s)”, foi votada e aprovada com quatro votos favoráveis e duas abstenções. No artigo 6º, § único, a proposta de alteração de **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “A extrapolação de créditos ou carga horária mencionada no caput do artigo não inclui os componentes curriculares na modalidade atividades: Estágio Supervisionado Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares”, foi votada e aprovada com dois votos favoráveis e quatro abstenções. No artigo 7º, § 2º a proposta de alteração de **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “No caso em que o componente curricular de pré-requisito possuir um co-requisito não cumprido pelo discente, não será permitida a solicitação de quebra de pré-requisito”, foi votada e aprovada com dois votos favoráveis e quatro abstenções. No artigo 7º, § 4º a proposta de alteração de **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “Não será permitido solicitar a quebra de pré-requisito quando o componente curricular que é o pré-requisito tiver sido matriculado e excluído, reprovado por falta ou cancelado a sua matrícula, bem como se tiver sido reprovado por nota menor ou igual a 3,5 (três e meio).”, foi votada e aprovada com quatro votos favoráveis e uma abstenção. No artigo 8º, o texto original com a seguinte redação “A turma especial permite que um discente solicite a abertura de uma turma de um componente curricular que, por algum impedimento ou situação excepcional, ele não teria condições de cursar.”, foi votado e aprovado com três votos favoráveis e uma abstenção. No artigo 8º, a proposta de criação do § 5º pelo conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte redação “Caberá ao Departamento responsável pelo componente curricular a competência para designar o docente que ministrará a disciplina, podendo, quando julgar necessário, consultar o Colegiado do curso para sugestão de nomes.”, foi votado e aprovado com dois votos favoráveis e duas abstenções. No artigo 9º a proposta de alteração do conselheiro **José***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS CENTRO
DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

Albenes Bezerra Júnior com a seguinte redação “*A abertura de turma especial só pode ser solicitada pelo discente quando atendidos todos os seguintes requisitos*”, foi votada e aprovada com quatro votos favoráveis e uma abstenção. No artigo 9º, incisos I e II, as propostas de alteração do conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “*I-Estar em situação regular no curso*” e “*II - Estar no último semestre do curso ou com possibilidades de integralizar a carga horária em disciplinas obrigatórias e optativas da sua estrutura curricular*”, ambas propostas foram votadas e aprovadas com quatro votos favoráveis e uma abstenção. No artigo 9º, inciso III a proposta de alteração do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte redação “*A solicitação de abertura de turma especial diz respeito a, no máximo 2 (dois) componentes curriculares no período letivo da solicitação, com exceção dos casos que se enquadrem nos instrumentos normativos vigentes sobre o Estágio Supervisionado no âmbito da Ufersa*”, foi votada e aprovada com três votos favoráveis e uma abstenção. No artigo 9º, a proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** de suprimir o inciso IV com a seguinte redação “*Ter a anuência do docente que leciona ou pode lecionar o componente curricular no semestre da solicitação de turma especial*”, foi votada e aprovada com dois votos favoráveis e três abstenções. No artigo 9º, inciso V a proposta de alteração do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte redação “*V. O (A) discente é pretenso concluinte, o componente curricular é obrigatório ou optativo na estrutura curricular do discente e este realiza estágio supervisionado obrigatório fora do município em que seu curso na Ufersa é realizado, desde que atenda a os critérios definidos nos instrumentos normativos vigentes sobre Estágio Supervisionado no âmbito da Ufersa*”, foi votada e aprovada com dois votos favoráveis e uma abstenção. No artigo 9º, inciso VII a proposta de alteração do conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “*Ter, no máximo, duas reprovações com nota final igual ou superior a 3,5 (três e meio) e nenhuma por falta no componente curricular ou em algum dos seus equivalentes motivo da solicitação de turma especial*”, foi votada e aprovada com três votos favoráveis. No artigo 9º, a proposta de alteração do conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** do inciso VIII em §4º com a seguinte redação “*O componente curricular deve envolver procedimentos de ensino-aprendizagem compatíveis com a turma especial.*”, foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS CENTRO
DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

votada e aprovada com três votos favoráveis. No artigo 10º o texto original com a seguinte redação “*A análise do pedido de abertura de turma especial é feita pelo Colegiado do Curso, sendo, a referida turma, ofertada pelo Departamento Acadêmico responsável pelo componente curricular.*”, foi votada e aprovada com dois votos favoráveis. No artigo 10º, § único, a proposta de alteração de **José Albenes Bezerra Júnior** “*Parágrafo único. A análise referida no caput do artigo será feita com base no preenchimento dos requisitos constantes no art. 9º desta resolução*”, foi votada e aprovada com três votos favoráveis. No artigo 11º a proposta de alteração do texto de **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “*A quantidade de vagas em uma turma especial é de, no máximo, 5 (cinco) discentes*”, foi votada e aprovada com três votos favoráveis. No artigo 12º a proposta de alteração de **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “*Art. 12. Indeferida a solicitação de abertura da turma especial, mediante decisão fundamentada, deverá ser dada ciência ao discente acerca das razões do indeferimento*”, foi votada e aprovada com três votos favoráveis. No artigo 13º a proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** de suprimir este artigo foi votado e aprovado com dois votos favoráveis. No artigo 14º a proposta de alteração de **José Albenes Bezerra Júnior** com a seguinte redação “*Os casos omissos referentes à quebra de pré-requisito e abertura de turma especial serão apreciados pelo Colegiado de Curso, segundo as normas legais estatutárias e regimentais vigentes, cabendo recurso às instâncias superiores.*”, foi votada e aprovada com três votos favoráveis. Sem outras ocorrências, o presidente do Conselho agradeceu a presença dos membros e deu por encerrada a reunião às doze horas e dezessete minutos. E eu, **Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha**, secretária executiva do CCEN, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros (as) quando aprovada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 02

Decisões referentes à matriz orçamentária 2025





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO**

OFICIO Nº 34/2025 - DIORC (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: 23091.003305/2025-83

Mossoró-RN, 07 de março de 2025.

Senhores Diretores de Centro,

Informamos os valores das cotas orçamentárias da Matriz de Distribuição destinadas às unidades acadêmicas para o exercício de 2025, conforme documentos em anexo e orientações a seguir:

I. A cota de custeio destina-se ao atendimento de requisições de compras, requisições ao almoxarifado, requisições de transporte e outros serviços requisitados pela unidade para fins acadêmicos e administrativos, sendo disponibilizada no SIPAC e no Sistema de Transportes, conforme distribuição programada pela própria unidade.

II. A cota de diárias e passagens destina-se à concessão de diárias nacionais e internacionais a servidores, diárias a colaboradores eventuais e passagens nacionais e internacionais para fins acadêmicos e administrativos, sendo disponibilizada no SCDP, conforme distribuição programada pela própria unidade.

III. A cota de auxílio estudantil destina-se à concessão de auxílio financeiro aos estudantes economicamente vulneráveis para participação em eventos de cunho acadêmico.

IV. A cota de capital destina-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo disponibilizada no SIPAC, devendo seguir as demandas cadastradas no PAC 2025.

Esclarecemos que os valores informados ainda podem sofrer pequenos ajustes, uma vez que a Lei Orçamentária Anual (LOA) ainda não foi aprovada pelo Congresso Nacional. Em razão disso, os repasses estão sendo realizados de forma parcial. Até o momento, foram alocados 3/12 (três duodécimos) da cota de custeio no SIPAC e 2/12 (dois duodécimos) da cota de diárias e passagens no SCDP. A previsão é que até terça-feira, 11/03, seja repassado mais um duodécimo referente ao mês de março para diárias e passagens.

As unidades deverão enviar um ofício à DIVISÃO DE ORÇAMENTO (11.01.01.04) da PROPLAN até o final do primeiro momento de remanejamentos (28/03/2025), informando a programação de uso dos recursos e indicando a distribuição dos valores a serem alocados nas respectivas rubricas.

A utilização das cotas deverá seguir as orientações da [Portaria Proplan nº 04/2023](#) e aos prazos de execução orçamentária definidos na [Portaria Proplan nº 05/2023](#).

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

(Assinado digitalmente em 07/03/2025 16:55)

EDMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR

DIORC (11.01.01.04)

Matrícula: ###608#0



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

MATRIZ DE CUSTEIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2025

Valor a ser distribuído:

R\$ 800.000,00

Origem dos recursos:

Ação 20RK Funcionamento das IFES - PTRES 229708

CENTROS	GRADUAÇÃO		PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO				EXTENSÃO		Índice de Produção Acadêmica ³ (IPA %)	DOCENTES		Índice de Diárias e Passagens ⁴ (IDP %)	Valor a ser alocado para Diárias e passagens (R\$)
	Carga horária ¹ (CHD)	Índice de Graduação (IG)	Alunos matriculados por programa de Pós-Graduação	Projetos financiados ² (PPF)	Bolsas PIBIC, PICI e PIBITI (PICO)	Índice de Pesquisa e Pós-Graduação (IP)	Projetos financiados ² (PEF)	Índice de Extensão (IE)		Número de Professores Efetivos (NDE)	Índice de Docente (ID)		
CCSAH	15.618	0,12	120	9	23	0,12	7	0,20	13,15%	97	13,00%	13,1%	R\$ 104.591
CCBS	16.966	0,13	42	9	34	0,11	0	0,00	10,83%	101	13,54%	12,2%	R\$ 97.460
CE	18.606	0,14	39	16	26	0,12	7	0,20	14,47%	117	15,68%	15,1%	R\$ 120.615
CCEN	11.670	0,09	139	4	25	0,11	1	0,03	8,96%	66	8,85%	8,9%	R\$ 71.233
CCA	19.556	0,15	340	42	77	0,44	12	0,34	25,45%	93	12,47%	19,0%	R\$ 151.672
CAMPUS ANGICOS	14.715	0,11	0	0	10	0,01	1	0,03	7,59%	94	12,60%	10,1%	R\$ 80.754
CAMPUS CARAÚBAS	17.356	0,13	53	0	14	0,04	3	0,09	10,33%	97	13,00%	11,7%	R\$ 93.312
CAMPUS PAU DOS FERROS	14.750	0,11	21	0	18	0,04	4	0,11	9,23%	81	10,86%	10,0%	R\$ 80.364
TOTAL	129.237	1,00	754	80	227	1,00	35	1,00	100,00%	746	100,00%	100,0%	R\$ 800.000

Relação P/E:

2,29

Peso do índice IP:

0,28

Peso do índice IE:

0,12

Peso do índice IG:

0,60

Notas:

1 - Valores totais do exercício corrente fornecidos pela PROGRAD

2 - Quantidades em vigência

3 - O IPA é composto por 60% do índice de Graduação (IG), 24% do Índice de Pesq .e Pós (IP) e 16% do Índice de Extensão (IE).

4 - O IDP proposto é composto por **50%** do Índice de Produção Acadêmcia (IPA) e **50%** do Índice de Docente (ID)

MATRIZ DE CUSTEIO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
MATRIZ DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
MATRIZ DE CAPITAL

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2025

Recurso de custeio: R\$ 2.050.000,00 Origem: Ação 20RK Funcionamento das IFES - PTRES 229708
Recurso de Auxílio Estudantil: R\$ 150.000,00 Origem: Ação 20RK Funcionamento das IFES - PTRES 229708
Recurso de investimento R\$ 600.000,00 Origem: Ação 20RK Funcionamento das IFES - PTRES 229708

CENTROS	GRADUAÇÃO				PÓS-GRADUAÇÃO				Quociente de alunos equivalentes de graduação Compensado ¹ (QAEC)	Total de alunos equivalente por centro (AE)	Quociente de Alunos Equivalentes - QAE (AE %)	Carga Horária de Ensino (CH)	Quociente de Carga Horária - QCH (CH %)	Quociente de rateio de Custeio QRC = (0,5 QAE + 0,5 QCH)	Cota de Custeio R\$ (Critério QRC)	Cota de Auxílio Estudantil R\$ (Critério QAEC)	Cota de Capital R\$ (Critério QRC)
	Cursos	Peso Curso (a)	Alunos Matriculados (b)	Relação Peso X Aluno (abx)	Cursos	Peso Curso	Alunos matriculados	Relação Peso X Aluno X 2									
CCSAH	1 Administração	1	492	492	44 Administração pública em rede N.	2	22	88	7,2%	1.802	7,5%	15.618	12,1%	0,10	R\$ 200.348	R\$ 10.732	R\$ 58.638
	2 Ciências Contábeis	1	409	409	45 Cognição, Tec. e Instituições	1	29	58									
	3 Direito	1	436	436	46 Mestrado em Direito	1	35	70									
	4 Educação no Campo	1	181	181	47 Mestrado em Administração	1	34	68									
	Total		1.518	1.518	Total		120	284									
CCBS	5 Ecologia	2	190	380	48 Ecol. e Conservação	2	21	84	7,9%	1.802	7,5%	16.966	13,1%	0,10	R\$ 211.018	R\$ 11.845	R\$ 61.761
	6 Medicina	4,5	207	932	49 Propried. Intelect. e Transf. de Tec para a Inov. PROFNIT	1	21	42									
	7 Biotecnologia	2	182	364													
CE	Total		579	1.676	Total		42	126	16,0%	3.554	14,7%	18.606	14,4%	0,15	R\$ 298.404	R\$ 24.023	R\$ 87.338
	8 Engenharia de Produção	2	220	440	50 Engenharia Elétrica	2	39	156									
	9 Eng. Agrícola e Ambiental	2	167	334													
	10 Engenharia Civil	2	120	240													
	11 Engenharia Mecânica	2	94	188													
	12 Engenharia de Energia	2	145	290													
	13 Engenharia Química	2	83	166													
	14 Engenharia de Petróleo	2	161	322													
CCEN	Total		990	1.980	Total		39	156	15,3%	3.694	15,3%	11.670	9,0%	0,12	R\$ 249.335	R\$ 23.019	R\$ 72.976
	15 Ciência e Tecnologia	2	2.127	4.254	51 C. Computação	1,5	43	129									
	16 Ciências da Computação	1,5	280	420	52 Ciênc. Eng. Materiais	2,0	21	84									
					53 Mestrado Profissional em Matem	1,5	54	162									
					54 Ensino de Física	1,5	21	63									
CCA	Total		2.407	4.674	Total		139	438	18,6%	5.679	23,5%	19.556	15,1%	0,19	R\$ 396.126	R\$ 27.848	R\$ 115.939
	17 Agronomia	2	612	1.224	55 Fitotecnia	2	110	440									
	18 Engenharia Florestal	2	182	364	56 Amb., Tec. e Soc.	2	31	124									
	19 Medicina Veterinária	4,5	270	1.215	57 Produção Animal	4,5	9	81									
	20 Zootecnia	4,5	196	882	58 C. Animais	4,5	67	603									
	21 Engenharia de Pesca	2	127	254	59 Manejo solo e água	2	88	352									
					60 Desenvolvimento e Meio Amb	2	35	140									
	Total		1.387	3.939	Total		340	1.740									
ANGICOS	22 Ciência e Tecnologia	2	654	1.308					11,1%	2.364	9,8%	14.715	11,4%	0,11	R\$ 217.038	R\$ 16.713	R\$ 63.523
	23 Computação e Informática	1,5	108	162													
	24 Sistema de Informação	1,5	224	336													
	25 Engenharia Civil	2	80	160													
	26 Engenharia de Produção	2	86	172													
	27 Pedagogia	1	226	226													
	Total		1.378	2.364	Total		0	0									
CARAÚBAS	28 Ciências e Tecnologia	2	630	1.260	61 Mestrado em Ensino	1	53	106	10,0%	2.219	9,2%	17.356	13,4%	0,11	R\$ 231.831	R\$ 14.938	R\$ 67.853
	29 Engenharia Elétrica	2	61	122													
	30 Engenharia Mecânica	2	26	52													
	31 Engenharia Civil	2	59	118													
	32 Letras Inglês	1	164	164													
	33 Letras Libras	1	125	125													
	34 Letras Português	1	258	258													
	35 Licenciatura em Física	1	14	14													
PAU DOS FERROS	36 Pedagogia Bilingue	1	30	30					13,9%	3.038	12,6%	14.750	11,4%	0,12	R\$ 245.900	R\$ 20.881	R\$ 71.971
	Total		1.337	2.113	Total		53	106									
	37 Ciência e Tecnologia	2	569	1.138	62 Mestrado em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos	2	21	84									
	38 Engenharia Civil	2	52	104													
	39 Engenharia da Computação	2	48	96													
	40 Arquitetura e Urbanismo	1,5	358	537													
	41 Tecnologia da Informação	1,5	587	881													
	42 Eng. Ambiental e Sanitária	2	25	50													
TOTAL GERAL	43 Eng. Software	2	74	148					100,0%	24.151	100,0%	129.237	100,0%	1	R\$ 2.050.000	R\$ 150.000	R\$ 600.000
	Total		1.713	2.954	Total		21	84									

⁽¹⁾ 1/3 dos alunos equivalentes de graduação do curso de Ciência e Tecnologia do CCEN são considerados para o CE

Peso do AE 0,5
 Peso da CH 0,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 03

Apreciação e deliberação sobre o Relatório Anual de Gestão do Centro de Ciências Exatas e
Naturais – 2024



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2024

Relatório Anual de Gestão do Centro de Ciências Exatas e Naturais apresentado à Gestão da Universidade com base no que estabelece o Regimento da Universidade.

Organização/Gestão da Unidade

CENTRO:

Centro de Ciências Exatas e Naturais

Diretora do Centro

Prof^a. Dr^a. Andréa Maria Ferreira Moura

Vice-diretor do Centro

Prof. Dr. Leonardo Augusto Casillo

DEPARTAMENTOS:

Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME

Departamento de Computação – DC

Chefe do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME

Prof. Dr. Lázaro Luís de Lima Sousa

Vice-chefe do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME

Prof. Dr. Walter Martins Rodrigues

Chefe do Departamento de Computação – DC

Prof. Dr. Dannel Cavalcante Lopes

Vice-chefe do Departamento de Computação – DC

Prof. Dr. Judson Santos Santiago

COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:

Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia - Integral

Prof^a. Dr^a. Maria Joseane Felipe Guedes Macedo

Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia – Noturno

Prof^a. Dr^a. Erlania Lima de Oliveira

Coordenação do Curso de Ciência da Computação

Prof^a. Dr^a. Danielle Simone da Silva Casillo

Coordenação do Curso de licenciatura em Computação (EaD)

Prof^a. Dr^a. Angélica Félix de Castro

Coordenação do Curso de licenciatura em Física (EaD)

Prof^a. Dr^a. Luciana Angélica da Silva Nunes

Coordenação do Curso de licenciatura em Matemática (EaD)

Prof. Dr^a. Mariana de Brito Maia

Coordenação do Curso de licenciatura em Química (EaD)

Prof. Dr. Zilvam Melo dos Santos

COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Coordenação do Mestrado de Ciência da Computação

Prof. Dr. Paulo Gabriel Gadelha Queiroz

Coordenação do Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais

Prof. Dr. Francisco Odolberto de Araújo

Coordenação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

Prof. Dr. Rafael Castelo Guedes Martins

Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática

Prof. Dr^a. Valdenize Lopes do Nascimento

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA.....	5
3. RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE	6
4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	12
5. INFRAESTRUTURA.....	18
6. ATIVIDADES DE ENSINO.....	25
7. ATIVIDADES DE PESQUISA.....	28
8. ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	29
9. INDICADORES DE DESEMPENHO	30
10. EXECUÇÃO DAS AÇÕES PLANEJADAS PARA O EXERCÍCIO.....	31
11. AÇÕES PLANEJADAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	32
12. OUTRAS CONSIDERAÇÕES	21
ANEXO 01 - Fórmulas de cálculos dos indicadores das unidades	24
ANEXO 02 – Relação de laboratórios da Unidade	27

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) se caracteriza como um Centro responsável pelo ensino das ciências exatas, como matemática, física, química, estatística e informática.

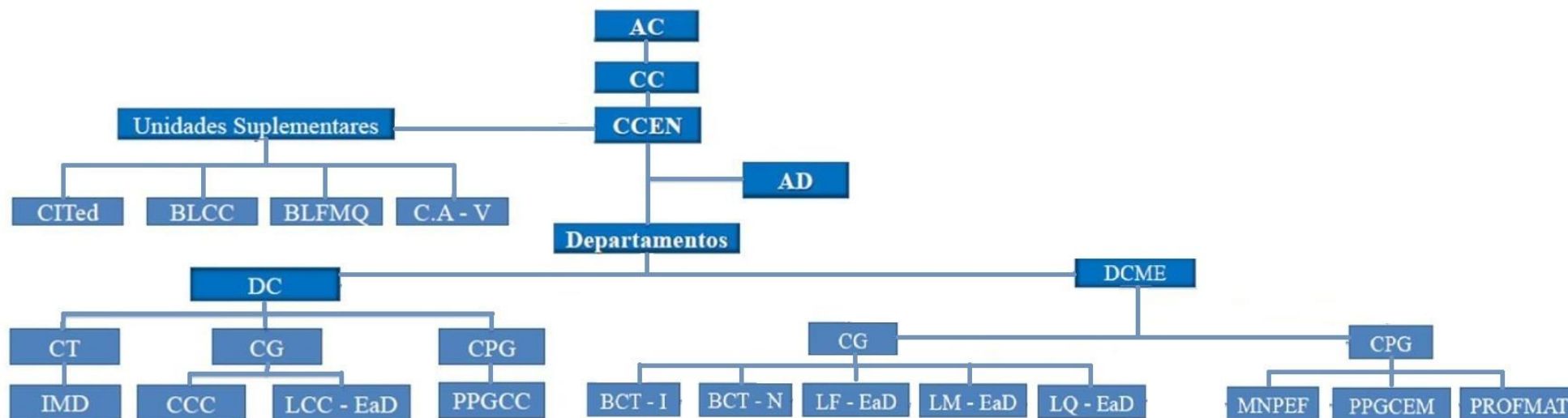
O CCEN é composto por dois departamentos, a saber: Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, e Departamento de Computação. Ambos são responsáveis por três cursos de graduação presenciais (Bacharelado em Ciência da Computação e Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Noturno e Diurno), além de cursos na modalidade EaD nas áreas de Licenciaturas em Física, Química, Matemática e Computação.

A associação das áreas de Física, Matemática, Estatística e Computação, como cursos integrantes da área de Ciências Exatas e Naturais, têm por finalidade agrupar os conhecimentos das áreas afins, responsáveis pela formação básica e profissional dos cursos de graduação nas áreas de ciência e tecnologia. Como exemplo da importância desta associação, podemos citar o Centro Integrado de Inovação Tecnológica do Semi-Árido (CITed-UFERSA), vinculado ao CCEN, que é composto por uma estrutura multidisciplinar e multiusuário onde pesquisadores de Ciência da Computação, Física, Química, Matemática e Engenharias se integram para o desenvolvimento de soluções e produtos voltados às necessidades regionais.

Esta associação também reflete diretamente a política de organização dos programas de pós-graduação do CCEN, que possui quatro cursos de pós-graduação em nível de mestrado, a saber: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), Mestrado em Ciência da Computação (PPgCC), em parceria com a UERN, e Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT).

A estrutura organizacional encontra-se detalhada no cronograma do item 2 deste relatório.

2. ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA



Legenda:

AC: Assembleia de Centro; CC: Conselho de Centro; CCEN: Centro de Ciências Exatas e Naturais; AD: Assembleias de Departamentos; CITed: Centro Integrado de Inovação Tecnológica; BLCC: Bloco de Laboratórios de Ciência da Computação; BLQFM: Bloco de Laboratórios de Química, Física e Matemática; CA-V: Central de Aulas-V; DC: Departamento de Computação;	DCME: Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística; CT: Curso Técnico; CG: Cursos de Graduação; CPG: Cursos de Pós-Graduação; IMD: Instituto Metr�pole Digital; CCC: Curso de Ci�ncia da Computa��o; PPGCC: Programa de P�s-Gradua��o em Ci�ncia da Computa��o; LCC-EAD: Licenciatura em Ci�ncia da Computa��o – Educa��o � Dist�ncia; BCT-I: Bacharelado em ci�ncia e Tecnologia Integral;	BCT-N: Bacharelado em ci�ncia e Tecnologia Noturno; LF-EAD: Licenciatura em F�sica – Educa��o � Dist�ncia; LM-EAD: Licenciatura em Matem�tica – Educa��o � Dist�ncia; LQ-EAD: Licenciatura em Qu�mica – Educa��o � Dist�ncia; MNPEF: Mestrado Nacional Profissional em Ensino de F�sica; PPGCEM: Programa de P�s-Gradua��o em Ci�ncia e Engenharia de Materiais; PROFMAT: Mestrado Profissional em Matem�tica.
---	---	---

3. RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

O quadro de docentes do centro finalizou o ano de 2024 com o total de 66 professores. Com relação à titulação, estes se encontram assim distribuídos: 4 com nível de mestrado e 62 com nível de doutorado. O professor Matheus da Silva Menezes foi redistribuído para a UFRN em Agosto/24, e o professor Francisco Praxedes de Aquino aposentou-se em Setembro/24. Em razão de entraves burocráticos quanto à realização de concursos públicos para docentes na UFRSA, as vagas deixadas por estes docentes ainda não foram preenchidas. Pelo mesmo motivo, o professor Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças, aprovado no edital de remoção interna de servidor docente código 0934087, ainda não se apresentou a esta unidade, pois aguarda a contratação de um professor no Campus Angicos para suprir sua vaga.

O CCEN atualmente é o centro da unidade sede com a menor quantidade de docentes. Os departamentos apresentam dificuldades na execução das atividades dos programas de Pós-Graduação e do curso de Ciência da Computação. Este fato não se dá por uma questão de contingente, mas sim devido a se tratarem de áreas com diversas especificidades e muitas das quais não corresponderem às especialidades dos referidos professores incorporados ao quadro, o que tem gerado certa carência acadêmica.

Por fim, acrescentamos que o centro recebeu 7 códigos de vagas destinados à criação do Curso de Ciência de Dados, planejado desde 2023. O PPC do referido curso já foi apreciado pelo Comitê de Graduação, mas por ter sido proposto como um curso de segundo ciclo pós Bacharelado em Ciência e Tecnologia, a orientação dada pelo comitê foi para que a continuidade dos procedimentos necessários para a implantação do curso fosse realizada após a aprovação do PPC do curso de C&T, o qual ainda encontra-se em construção.

Segundo a Progepe, somente é possível dar provimento ao edital para preenchimento das vagas após a apreciação do PPC, portanto o CCEN aguarda a finalização da documentação do curso de C&T para que haja a continuidade do processo. Cabe citar o registro de que, ainda em dezembro de 2023, a gestão superior comunicou ao CCEN via ofício que usaria um dos 7 códigos de vaga para outro fim, porém prometeu repô-lo, bem como conceder, até a implementação do curso, as demais vagas necessárias ao seu pleno funcionamento (na proposta de sua criação foram estimadas 10 vagas).

Diante do exposto até aqui, entende-se que a ampliação no quadro docente do CCEN é um processo ainda não concluído, e isto se justifica pelo fato de que os nossos docentes ministram as disciplinas básicas da grande área de exatas para todos os cursos de graduação do Campus Mossoró, além do que são responsáveis por 4 pós-graduações vinculadas ao centro, resultando em uma carga horária média docente muito elevada. Diante desse entendimento, constata-se que ainda existe a seguinte demanda de professores para o CCEN:

- Mínimo de 10 docentes para o DCME, destinados às áreas já atuantes neste departamento, assim distribuídas: 3 para área de Matemática, 3 para Física, 2 para Estatística e 2 para Química. Atualmente o Curso de Ciência de Dados está em fase de apreciação do seu PPC, e posteriormente serão necessários (além dos códigos de vaga já reservados para este curso assegurados na gestão anterior) mais 4 docentes, sendo 2 da Matemática e 2 da Estatística;
- 6 docentes para o DC, sendo 2 para que se fortaleça o curso de Ciência da Computação e 4 para a implementação do curso de Ciência de Dados (além dos 6 códigos de vaga já reservados para este, assegurados na gestão anterior).

Com relação aos técnicos administrativos lotados nas secretarias do CCEN, a servidora Vanessa Elionara Souza Ferreira Oliveira, que desempenhava a função de secretária de cursos, pediu vacância em Jun/24 em razão de aprovação em concurso público para docente no IFCE. Até 31 de dezembro de 2024 o cargo não foi ocupado.

A servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida, que juntamente ao servidor Cristovam Câmara de Araújo desempenhava a função de secretária administrativa do CCEN, faleceu em 13 de novembro, estando a sua vaga desocupada desde então até 31 de dezembro de 2024.

Relativamente ao Centro Integrado de Inovação Tecnológica do Semi-Árido (CITed), o servidor Marcos Vinícius de Mendonça Ferreira, do Campus Caraúbas venceu o Edital de Remoção Nº 03, de 20 de julho de 2023 e foi removido conforme consta na Portaria Progepe/UFERSA-RN nº 544, de 15 de agosto de 2024, porém devido a questões burocráticas quanto à ocupação da vaga deixada por ele no seu campus de origem, finalizou o ano de 2024 sem poder ser apresentar ao CCEN.

No que se refere ao Bloco de Laboratórios de Ciência da Computação (LCC), o técnico de TI Francisco Gomes do Nascimento Júnior foi removido para a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) conforme Portaria Progepe/UFERSA-RN nº 697, de 7 de outubro de 2024. Desde então, o LCC não possui nenhum técnico-administrativo ou estagiário para serviços administrativos ou de laboratórios.

Com as mudanças supracitadas, finalizamos o ano de 2024 com um total de 7 servidores, estando 6 em efetivo exercício no CCEN: 1 Físico, 2 Assistentes em Administração e 3 Técnicos de Laboratório da área de Física. A 7ª vaga trata-se do servidor Marcos Vinícius, cuja situação foi reportada anteriormente.

Junto à problemática dos laboratoristas coexiste ainda, em relação aos técnicos administrativos, a dificuldade em nível de secretaria. O quadro composto por Assistentes em Administração é considerado insuficiente para atender de forma satisfatória a todas as Unidades do Centro, quais sejam as principais:

- Secretaria do CCEN
- Secretaria do DCME
- Secretaria do DC
- Secretaria do BLCC
- Secretaria do CITed.
- Secretaria dos Cursos Interdisciplinares em Ciência e Tecnologia Diurno e Noturno;
- Secretaria do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Adotando como metodologia que cada departamento, curso e centro deve ter, no mínimo, um Assistente em Administração responsável pela sua secretaria, metodologia esta adotada pela Progepe em seu dimensionamento, e entendendo que um secretário da Graduação Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia pode concentrar o atendimento tanto do curso integral, quanto do noturno, constatamos que o CCEN necessita de pelo menos mais 2 Assistentes em Administração. Esta situação se agravou ainda mais em 2024 com 2 vagas não preenchidas após a saída da servidora Vanessa Elionara Souza Ferreira Oliveira e o falecimento da servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida.

Outro ponto relevante a se registrar é que essa situação deficitária de pessoal sofre agravamento devido à questão logística de funcionamento das secretarias, uma vez que atualmente os atuais Assistentes em Administração realizam suas atividades no prédio administrativo do CCEN, em regime de flexibilização (em turno contínuo), e as demais unidades suplementares funcionam sem nenhum servidor que desempenhe tais funções nos respectivos locais.

Portanto, o CCEN apresenta a seguinte necessidade de ampliação no seu quadro técnico, em 2024:

- **CITed:** 1 Técnico Operador de Raios-X; 1 Assistente em administração;
- **BLCC:-** 1 Técnico de TI e 1 Assistente em administração;
- **BLQFM:** 1 Assistente em administração;
- **CCEN:** - 1 Administrador/Engenheiro de Produção para dar suporte ao Centro como um todo, e 2 Assistentes em Administração.

Nos quadros que seguem, é possível termos um panorama geral dos recursos humanos do CCEN.

Quadro 1 - Informações sobre docentes

Nº	A – Docentes Efetivos			
	Titulação		Regime de trabalho	
1	Graduação	-	20 horas	-
2	Especialização	-	40 horas	-
3	Mestrado	04	Dedicação exclusiva	66
4	Doutorado	62		
5	Subtotal 1	66		
Nº	B – Docentes Substitutos			
	Titulação		Regime de trabalho	
1	Graduação	02	20 horas	-
2	Especialização	-	40 horas	03
3	Mestrado	01		
4	Doutorado	-		
5	Subtotal 2	03		
	Total (1+2)	69		

Notas: 1 – Considerar a situação em 31/12 do ano em referência.

2 – Considerar o total de docentes, inclusive os que se encontrem afastados, por qualquer motivo.

Dados fornecidos pela DAP em 10/04/2025

Quadro 2 - Informações sobre servidores técnico-administrativos

Nº	Titulação		Regime de trabalho	
1	Nível Fundamental	-	20 horas	00
2	Nível Médio	-	30 horas	00
3	Graduação	-	40 horas	07
4	Especialização	01		
5	Mestrado	05		
6	Doutorado	01		
7	Total	07		

Quadro 3 - Servidores afastados para qualificação – Art.º 96 A da Lei 8.112/90

Afastamento parcial				
Nº	Docentes		Técnico-Administrativos	
1	Mestrado	00	Mestrado	00
2	Doutorado	00	Doutorado	00
3	Pós-Doutorado	00	Pós-Doutorado	00
4	Total	00	Total	00
Afastamento total				
1	Mestrado	00	Mestrado	00
2	Doutorado	02	Doutorado	00
3	Pós-Doutorado	03	Pós-Doutorado	00
4	Total	05	Total	00

Quadro 4 - Servidores afastados por motivo de licenças (exceto qualificação) ou cessão

Nº	Motivo	Docentes	Técnico-Administrativos
1	Licenças previstas nos incisos I a VII* do Art.º 81 da Lei 8.112/90	00	00
2	Licença Trat. Saúde (Art.º 202 da Lei 8.112/90)	03	04
3	Licença maternidade (Lei 5.810/94)	00	00
4	Licença Gestante/Adotante (Art.º 207 ou 210 da Lei 8.112/90)	00	00
5	Licença Acidente (Art.º 211 da Lei 8.112/90)	00	00
6	Cedidos a outros órgãos do poder público	00	00
7	Total	03	04

*Incisos: I-Doença em pessoa da família; II-Afastamento do cônjuge; III-Serviço militar; IV-Atividade política; V-Capacitação; VI-Tratar de interesses particulares e VII-Mandato classista.

Dados fornecidos pela Perícia SIASS em 10/04/2025

Quadro 5 - Servidores Estudantes - Art.º 98 da Lei 8.112/90

Nº	Docentes		Técnico-Administrativos	
1	Especialização	00	Ensino Básico	00
2	Mestrado	00	Graduação	00
3	Doutorado	01	Especialização	00
4	Pós-Doutorado	02	Mestrado	00
5	Total	05	Doutorado	00
6			Pós-Doutorado	00
7			Total	00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No relatório de gestão de 2023 registramos que houve um considerável aumento nos gastos do recurso de custeio do CCEN que foi motivado pela regularização das atividades, no pós-pandemia. Em 2023 utilizamos com serviços de transporte oficial R\$65.245,06. Em 2024 esperávamos que estes gastos seguissem aumentando, até por que a Direção concedeu transporte terrestre para dois eventos dos quais muitos docentes participaram: o CNMAC - Congresso Nacional de Matemática Aplicada e Computacional, que em 2024 ocorreu em Porto de Galinhas-PE, e o CONEDU - Congresso Nacional de Educação, que ocorreu em Fortaleza-CE.

A escolha pela via terrestre se justificou por ser mais econômica, uma vez que, no caso do CNMAC, o campus de Angicos dividiu as despesas com o CCEN devido a alguns professores daquele campus também terem participado do mesmo evento, o que alcançou um total de 11 docentes e 19 discentes na soma dos congressos. Esse contingente ocasionaria um alto custo caso se utilizassem passagens aéreas.

Mesmo diante das escolhas supracitadas, o valor usado com transporte no ano de 2024 (R\$56.000,00) não superou o aquele de 2023, mas apesar da diminuição, se trata de uma despesa ainda significativa no orçamento do CCEN, pois em termos percentuais o valor gasto em 2024 com transporte correspondeu a cerca de 24% do recurso total de custeio do nosso centro.

Uma das explicações para essa queda está no fato de que após a posse da nova gestão, várias limitações orçamentárias foram solicitadas ou mesmo impostas devido ao déficit orçamentário encontrado, conforme comunicado aos centros por meio de ofícios e reuniões. Na 4ª Reunião Extraordinária do CONSAD de 2024, ocorrida em 18/10/2024, foram apresentados documentos comprovando que o saldo atual seria insuficiente para honrar todos os compromissos firmados até dezembro de 2024. Somado a esta situação, o Decreto Federal (12.204/2024) indicou liberação de limite de empenho somente para dezembro, tornando os meses de outubro e novembro sem recursos para quitar todas as despesas orçamentárias. Dentre as medidas tomadas pela gestão, estavam a adequação de contratos administrativos, priorização de aquisições essenciais para a manutenção do funcionamento da Universidade, redistribuição dos saldos de empenhos vinculados aos

contratos através de procedimentos de anulações parciais de empenhos, interrupção da aquisição de materiais e utilização da cota restante de custeio para pagamentos de assistência estudantil e restaurante universitário, dentre outras ações. Logo em seguida, recebemos o OFÍCIO CIRCULAR No 3/2024 - PROAD, de 22 de outubro de 2024, no qual foram suspensas todas as solicitações (requerimentos) de PCDPS (diárias e passagens) até dezembro de 2024. Tais medidas impactaram o funcionamento dos Centros de forma significativa no último trimestre de 2024.

As despesas com inscrições em eventos e com publicações nacionais e internacionais, tanto por meio de reembolso quanto por nota de empenho, geraram em 2024 um montante de R\$13.341,69 + R\$ 14.653,00, o que correspondeu a 12,07% do recurso total de custeio do centro. Esse gasto viabilizou que um total de 17 servidores tivessem suas pesquisas divulgadas. Em paralelo a esse apoio aos professores e técnicos, o CCEN também é bastante demandado para apoio a Projetos dos quais os estudantes participam, a saber: Protótipo de Veículo a Propulsão Elétrica, Cactus Baja, e Projeto SAE Aerodesign, da equipe PEGAZULS. No ano de 2024, para além do recurso descentralizado para apoio financeiro ao estudante pela gestão superior, a Direção destinou dos recursos próprios de custeio do Centro o montante de R\$9.790,00 para esses projetos..

Contabilizando os gastos com transporte juntamente aos com publicações em periódicos, inscrições em eventos e auxílios extras a estudantes, concluímos que utilizamos cerca de 40% do recurso de custeio para estes fins. Este fato retrata bem as características do nosso centro, o qual tem por base a atuação acadêmica em áreas abstratas, ou seja, os gastos de custeio são centrados em oferecer e possibilitar a participação em eventos, bem como viabilizar publicações e contribuir para o desenvolvimento de projetos.

No que se refere ao recurso de auxílio financeiro ao estudante, foi disponibilizado por meio da descentralização orçamentária ocorrida em 2024 um total de R\$21.274,00 para o CCEN. Por entendermos que o apoio ao estudante é algo essencial dentro da política de incentivo à permanência universitária, a gestão do Centro adota a postura de negociar, quase sempre de forma presencial com o discente, o valor a ser concedido. Com esta política, foi possível atender 100% dos referidos auxílios que nos foram solicitados, tendo como contrapartida a concessão de valores inferiores aos integralmente solicitados.

Com este tipo de posicionamento foi possível também analisarmos melhor cada situação por meio de articulação junto com os discentes, e no caso das demandas mais onerosas, solicitamos complementações às Pró-reitorias de Assuntos Estudantis (PROAE) e de Extensão e Cultura (PROEC), que de forma sensível sempre colaboraram.

Ainda sobre o apoio aos estudantes, cabe aqui o registro que vivenciamos um aumento das demandas de apoio com transporte para os alunos integrantes das Empresas Júnior participarem de eventos. Como este centro é o que possui o maior número de alunos, e muitos deles participam de Empresas Júnior em diversas áreas, as solicitações de transporte por estes é algo que vem crescendo. Embora entendamos que esse apoio é relevante para a comunidade discente, infelizmente não pudemos contribuir com esse apoio em 2024 devido às limitações orçamentárias impostas, no último trimestres, quando a justamente o período de maior demanda.

A parte descentralizada para o CCEN destinada ao uso com diárias e passagens em 2024 foi de R\$69.051.00. A direção optou por dividir este valor em 50% para diárias e 50% para passagens, realizando uma consulta prévia semestral sobre intenções de viagens dos servidores do centro. Como requisito para a solicitação, optou-se por contemplar apenas servidores com artigos aprovados em congressos nacionais. Apesar das restrições orçamentárias, conseguimos contemplar em 100% as solicitações dos docentes para diárias e passagens. Com relação a essa temática, é relevante registrarmos que esse atendimento integral só foi possível devido ao fato de que no ano de 2024, parte das nossas demandas de passagens foram para congressos, cujas distâncias das respectivas cidades possibilitaram que os deslocamentos acontecessem por meio de transporte oficial terrestre, conforme já fora comentado anteriormente. Essa especificidade ocasionou uma redução drástica nos gastos com passagens.

Diante do exposto, entendemos que o recurso descentralizado para diárias e passagens para uso exclusivo dos professores, junto com o auxílio financeiro a estudante, são insuficientes para contemplar todas as solicitações. Ainda que em ambos os casos o CCEN tenha atendido às demandas na integralidade, no caso da cota de diárias e passagens, isto só foi possível devido à especificidade já descrita quanto às distâncias; já no caso dos auxílios financeiros a estudantes, a integralidade do atendimento se deu mediante a concessão de valores inferiores aos demandados pelos discentes.

O CCEN possui em suas unidades suplementares diversos laboratórios de ensino, como os laboratórios do LCC, laboratório de ensino de matemática (LEM) e laboratórios de ensino de física. Componentes de informática como *mouses*, teclados, *webcams* e dispositivos de armazenamento SSD passaram a ser adquiridos a partir do almoxarifado virtual, além de materiais administrativos. Alguns destes equipamentos possuem vida útil curta ou mesmo podem ser facilmente danificados, o que ocasiona uma demanda de troca. Em 2024, o CCEN utilizou uma cota de R\$28.731,60 para compras no referido almoxarifado.

No mais, o recurso do Centro foi gasto para suprir as necessidades de funcionamento do prédio administrativo e de suas 3 unidades suplementares com materiais de limpeza e expediente. Para este fim, registramos um gasto de R\$13.865,16 no SIPAC.

Diante do exposto, finalizamos os registros sobre o recurso de custeio, deixando claro que o CCEN, por ser uma instância embasada em áreas do conhecimento abstrato, tem sua demanda de custeio muito menos palpável. Como já apresentado anteriormente, o funcionamento satisfatório do CCEN depende muito mais de projetos em andamento com bolsistas, publicações, participações em eventos dos nossos docentes e discentes, apoio com bolsas aos pós-graduandos do que de insumos. Infelizmente, a ausência de projetos é menos notada que a ausência dos insumos, pois no tripé universitário a extensão e pesquisa sempre estiveram em segundo plano frente ao ensino, e o ato de lecionar Matemática, Física e Estatística quase sempre depende apenas de pincel, lousa e sala de aula; já no caso da Computação, a demanda maior é de recurso de capital, visto que em seu funcionamento, na maioria das ocasiões ocorre por meio do uso de bens duráveis.

No que se refere a recursos de capital, cabe o resgate do contexto do ano anterior. O Ano de 2023 foi muito difícil para o CCEN, não só pela redução do montante descentralizado, que caiu de R\$68.231,00 em 2021 e 2022 para R\$55.261,00 em 2023. Apesar do valor planejado no PAC para o orçamento de capital ser sempre muito superior ao descentralizado, o mais preocupante neste ano, não foi exatamente o valor, mas sim a não execução do seu valor integral.

Ao contrário do que ocorreu em anos anteriores, quando finalizamos o período com

recurso de capital executado pelo Centro maior que o montante descentralizado (**R\$ 261.794,60 em 2021 e R\$ 115.226,00 em 2022**), finalizamos 2023 com apenas R\$ 18.000,00 executados. Como explicado no relatório de gestão de 2023, esse fato muito se deve ao fato de que no PREGÃO - 31/2023, que continha as demandas de capital do CCEN, apenas 1 item teve êxito, tendo sido os demais itens desertos.

Diante desse contexto, tínhamos um desafio muito grande em 2024, apesar da promessa da gestão superior de reinvestir no Centro o valor de capital que fora bloqueado em 2023. Sabíamos que tal promessa dependia de muitos fatores, uma vez que era um ano de eleição para a Reitoria, ou seja, não tínhamos a garantia que os atores seriam os mesmos, além de outro fator importante: o orçamento é anual, portanto não existe compensação de um ano para outro. O que se concretizou foi uma mudança da gestão superior e novos atores na mesa de negociação.

Mesmo com as dificuldades financeiras, a nova PROAD, juntamente com a nova PROPLAN, foram sensíveis ao pleito do CCEN sobre a necessidade de investimento no BLCC e viabilizaram a compra de 15 computadores novos para um dos laboratórios de ensino de informática básica do BLCC. O montante gasto foi de R\$75.798,00, valor superior aos R\$67.673,00 que haviam sido descentralizados.

Diante dessa decisão, entendemos que mesmo com as limitações orçamentárias a nova gestão priorizou a espinha dorsal da universidade, que é o ensino. Apesar de pequeno, esse investimento contribui para retomarmos o processo de melhorias nas estruturas dos laboratórios dos cursos de graduação do CCEN. Tais melhorias geram impactos positivos na qualidade do ensino e, conseqüentemente, na avaliação dos cursos pelo MEC.

Quadro 6 - Recursos descentralizados para a unidade

Nº	Finalidade	Valor Distribuído ¹ (R\$)	Despesas Realizadas (R\$)
1.	Cota de Custeio (SIPAC) ²	231.216,00	80.381,45
1.1	Serviço de Transporte	56.000,00	55.285,78
2.	Cota de Diárias e Passagens	69.051,00	69.334,22
3.	Cota de Auxílio Financeiro a Estudante	21.274,00	21.274,00
4.	Cota de Capital	67.673,00	75.798,00
	Total (1+2+3+4)	320.163,00	232.739,23

1 devem ser considerados os valores originalmente descentralizados, ou seja, desconsiderando remanejamentos posteriores entre as cotas.

2 a despesa realizada de custeio (item 1) deverá ser calculada subtraindo o valor remanejado para o sistema de transportes (item 1.1).

5. INFRAESTRUTURA

Como visto no organograma da seção 2, o CCEN possui uma unidade administrativa para secretaria e salas de docentes, além de 3 prédios de unidades suplementares (CITed, BLCC e LQFM). A seguir serão detalhados os principais problemas de infraestrutura predial e atualizações de equipamentos de cada unidade:

Quadro 8 - Infraestrutura da unidade

Nº	INFRAESTRUTURA	
	Tipologia	Quantidade
1	Salas para docentes	45
2	Laboratórios	30
3	Unidades administrativas	1
4	Unidades suplementares*	3

* Infraestrutura de apoio às atividades acadêmicas que não se enquadram nas definições anteriores. Ex: NUTESA.

Para efeito deste relatório, Unidades Suplementares são aquelas de caráter específico, vinculadas à direção do Centro, que não têm lotação própria de pessoal docente do magistério superior e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão, segundo o Estatuto da Ufersa, em seu capítulo IV, art. 70.

Como já relatado nos relatórios de gestão dos anos de 2021, 2022 e 2023, o CCEN vivencia diversos problemas referentes à infraestrutura de sua unidade complementar Bloco de Laboratórios de Física, Química e Matemática (BLFQM). O referido bloco sofreu uma interdição, devido a risco estrutural na laje, mediante um laudo técnico que nos fora comunicado no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - SIN, de 21 de junho de 2021, permanecendo interditado durante todo o ano de 2022.

Em dezembro de 2022, o LQFM foi liberado, contudo novos problemas surgiram após a execução da obra, sendo o mais preocupante a respeito do serviço prestado no reforço estrutural, executado de forma inadequada, conforme relatado no relatório de gestão de 2023. Com o intuito de se melhorar a infraestrutura do referido prédio para além do reforço estrutural de laje, foi assinado um aditivo ao CONTRATO Nº 39/2021, (Aditivo

nº 02/2022). No entanto, a empresa, que já havia apresentado diversos problemas na execução da obra, terminou não honrando o compromisso que fora estabelecido no aditivo. Em 04 de Setembro de 2023, por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 228/2023 - DPO, o CCEN foi comunicado sobre o encaminhamento da SIN para a PROAD da documentação técnica que subsidia o início do processo licitatório. Tal documentação passou a compor o Processo eletrônico: 23091.007439/2023-21.

Após constantes relatos de continuidade dos problemas de rigidez, somados a outros problemas estruturais como falta de impermeabilização, formigueiros, deterioração de portas, corrimão e encanamento, em 22 de maio de 2024, a SIN enviou para o CCEN o OFÍCIO Nº 36/2024 sugerindo a interdição preventiva do mesmo, considerando a situação de risco à integridade física dos seus usuários, como também solicitou a realização de uma avaliação estrutural minuciosa do prédio com emissão de laudo com maior brevidade devido à gravidade da demanda.

No dia 17/06/24 foi realizada pelos 2 engenheiros estruturais da instituição mais uma vistoria da obra no prédio de Laboratórios de Química, Física e Matemática. Na ocasião, foi emitida uma ordem de serviço com um prazo de 30 dias e a continuidade da interdição total do prédio. Em 10/07/2024 recebemos um Parecer Técnico intitulado “ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO REFORÇO ESTRUTURAL DAS LAJES DO LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE QUÍMICA, FÍSICA E MATEMÁTICA - CAMPUS MOSSORÓ”, assinado pelos engenheiros Matheus Ananias de Moraes e Eduardo Graciliano Silva Ribeiro, por meio do qual fomos informados sobre a não possibilidade do uso do bloco de forma integral, baseado no fato de que o reforço estrutural não fora realizado de maneira adequada em diversos pontos. O Centro de Engenharias (CE) disponibilizou até o término do período 2024.1 o Laboratório 11 (LAB 11), localizado no 1º andar do prédio Centro de Engenharias, para aulas de Laboratório de Eletricidade e Magnetismo (segundas e quartas), e as aulas do Laboratório de Ondas e Termodinâmica foram provisoriamente alocadas no Auditório do CCEN.

O CCEN emitiu o OFÍCIO Nº 54/2024 - CCEN, na data de 03 de setembro de 2024, para o Gabinete da Reitoria, PROAD e SIN cobrando um posicionamento e prazos para a liberação do LQFM. Após diversos adiamentos, a reunião ocorreu no dia 05/11/2024. A Reitoria reforçou que esta é uma demanda prioritária para a gestão e pediu esforços da PROAD e da SIN para viabilizarem os trâmites burocráticos de modo a ser contratada

uma empresa para realizar a reforma necessária à desinterdição do prédio. A Proad retornou para a SIN o processo N° 23091.007439/2023-21, que tem por objetivo melhorias de infra-estrutura (não estruturais) do prédio LQFM, e a esta superintendência também foi atribuída a função de elaborar um projeto/orçamento para o contrato de reparo a ser realizado nas estruturas metálicas, seguindo as sugestões apresentadas no parecer técnico.

Em 08/11/2024, a SIN enviou *e-mail* destinado ao Gabinete da Reitoria, PROGRAD, CCEN e CE, informando que após a diligência realizada pela SIN e pelo Diretor de Manutenção, Sr. Antonio Herbert Albano Barros, com análise minuciosa da situação estrutural, e levando em consideração o laudo de interdição já citado emitido em 10/07/2024, proferiu um novo parecer com 17 itens, a saber:

1. Limpeza do prédio;
2. Descupinização e dedetização de formigueiro;
3. Troca dos extintores;
4. Colocação das mangueiras e chaves dos hidrantes;
5. Troca das portas de saída de emergência;
6. Escoramento da viga que não foi engastada localizada no bwc, pavimento térreo;
7. Colocação de *parabolt* e adesivo epóxi do tipo *compound* em todas as vigas metálicas que estiverem sem a ancoragem suficiente ou adequada;
8. Isolamento do corredor ao bwc com tapume, local onde a viga não foi dimensionada suficiente e encontra-se apoiada na alvenaria;
9. Colocação de tapume na escada para impedir acesso e uso do andar superior;
10. Isolamento da plataforma acessível;
11. As instalações elétricas (eletrodutos, condutores, etc) que estiverem entre vigas metálicas e lajes reforçadas serão retiradas e, posteriormente, religadas por baixo das vigas metálicas;
12. Todas as porcas e parafusos devem estar com aperto normal (quando gera contato entre as partes mas sem protensão inicial no parafuso), conforme projeto apresentado inicialmente, sem folga entre porcas e chapas metálicas;
13. Todas as vigas metálicas que, em seu eixo longitudinal, não contêm argamassa de preenchimento, total ou parcial, devem ser devidamente preenchidas conforme especificação de argamassa e aditivo apresentadas no projeto inicial;

14. Todos os apoios de vigas metálicas que não sejam vigas de concreto armado (conforme projeto de reforço inicial) devem ser retirados, quais sejam: bloquetes, madeiras, tijolos ou outros materiais que estejam sob as vigas metálicas e sobre outros elementos não estruturais;

15. As vigas em concreto armado deterioradas na região de ligação com as vigas metálicas tenham sua seção transversal reconstituída através da aplicação de GRAUTE com resistência igual ou superior ao concreto da base, recobrimdo as barras de aço expostas. Antes da recomposição, toda a região de aderência deve ser apicoada e livre de poeiras e óleos. Recomenda-se retirar as impurezas das barras de aço do concreto armado com escova de cerdas de aço e aplicar fundo anticorrosivo para metais nas barras expostas (de tração e estribos);

16. Os formigueiros devem ser exterminados para que não causem mais problemas ao prédio, ao passo que deverá ocorrer o aterramento de todo o solo desgastado. Nas duas regiões de salas de máquinas posteriores, deverá ser realizada compactação mecânica ou manual de aterro de solo argiloso (barro) umedecido até que todos os espaços deixados pelos formigueiros sejam preenchidos. Ao fim, recomenda-se uma camada de 5cm de contrapiso de concreto nas duas regiões;

17. Por fim, deverá ser feito o reparo da alvenaria fissurada. É recomendado que seja refeito todo o revestimento com argamassa de areia e cimento da região fissurada, onde seja inserida uma tela de fios metálicos para compensar a perda da aderência da argamassa de assentamento.

Diante do exposto, a superintendente da SIN, Rafaely Angélica Fonseca Bandeira, autorizou o uso parcial do pavimento térreo, onde o CCEN está utilizando uma sala, destinada ao laboratório de Mecânica Clássica. Até 31/12/2024 esta unidade aguarda um aparelho de ar condicionado para a realocação das aulas de Laboratório de Eletricidade e Magnetismo. As aulas de Laboratório de Ondas e Termodinâmica continuam até o presente momento sendo ministradas no auditório do CCEN.

Quanto aos laboratórios de informática do Bloco de Laboratórios de Ciência da Computação (BLCC), trata-se da unidade suplementar que possui a maior quantidade de laboratórios de ensino de informática, cujos laboratórios se destinam inteiramente ao ensino de disciplinas do curso de graduação e pós-graduação em Ciência da Computação, bem como para todos os demais cursos do campus Mossoró que contenham disciplinas de informática em seus PCC's.

É de senso comum que as necessidades de cursos ligados à tecnologia, como é o caso da Ciência da Computação, estão em constante mudança, de forma que é demandada uma atualização constante de *hardware* e *software* para acompanhar a evolução dos conteúdos ministrados em suas disciplinas.

A estrutura dos laboratórios de informática voltada para ensino atual é a seguinte:

Laboratório	Perfil	Quant. de máquinas	Situação Atual
01	Básico	49 alunos + 1 prof.	Defasados (mais de 10 anos)
02	Avançado	24 alunos + 1 prof.	Adquiridos PCA 2020
03	Básico	24 alunos + 1 prof.	Cedidos via PROAD 2022
04	Básico	49 alunos + 1 prof.	Adquiridos em 2018-2019
05	Básico	24 alunos + 1 prof.	Cedidos via PROAD 2021
06	Básico	41 alunos + 1 prof.	Adquiridos PCA 2022
07	Básico	49 alunos + 1 prof.	Defasados (mais de 10 anos)

Desde 2021, a parte da verba de capital do CCEN destinada ao Departamento de Computação é inteiramente destinada à aquisição de computadores, o que melhorou bastante a estrutura dos laboratórios de informática voltada para ensino, mas é sempre insuficiente para comprar a quantidade de máquinas necessárias para um laboratório completo. Neste sentido, a PROAD todos os anos tem auxiliado o CCEN na aquisição das máquinas restantes para, a cada ano, atualizar um dos laboratórios. Referente ao PCA 2025, foi realizada a aquisição de 20 computadores, com previsão de chegada para fevereiro/2025.

Nos laboratórios 01 e 07 foi realizada a substituição das unidades de armazenamento por SSD's do tipo SATA, com velocidade de leitura de pelo menos 500MB/s. Apesar desta substituição ter gerado uma melhoria na velocidade de acesso aos arquivos, a quantidade de memória ainda é insuficiente para executar os programas necessários ao ensino, os quais passam por constantes atualizações. Outra problemática diz respeito ao poder de processamento destas máquinas, as quais se encontram defasadas, visto que completaram 10 anos de uso em 2024, período máximo recomendado pela SUTIC para sua utilização como ferramentas de ensino em laboratórios.

Ainda sobre o LCC, os laboratórios de estudo e pesquisa LABCOMP I, LABCOMP II (graduação) e LABCOMP III (pós-graduação) necessitam de computadores com perfil avançado a fim de que os *softwares* utilizados nas disciplinas mais avançadas possam ser

instalados e utilizados pelos discentes do curso de Ciência da Computação e da Pós-Graduação em Computação fora do período em que estejam em sala de aula. São necessários 10 computadores para cada laboratório. Houve uma compra de 14 computadores com este perfil em 2022, contudo foram destinados ao Lab de ensino II para viabilizar as disciplinas de computação gráfica e desenvolvimento de jogos.

Para finalizarmos este tópico relativo à infraestrutura do CCEN, registramos a necessidade da aquisição de dispositivos de segurança mais eficientes. O BLCC contém atualmente mais de 300 computadores, e devido atender a todos os cursos da UFERSA, possui um público diversificado e numeroso. Funcionamento semelhante acontece no CITed, que comporta laboratórios de pesquisa os quais dão suporte a várias pós-graduações de toda a instituição. São necessários sistemas para controle do acesso ao bloco por RF-ID ou biometria, instalação de câmeras de vigilância interna a serem distribuídas nos corredores e *halls* de uso comum, bem como equipamentos de gravação de vídeo (DVR), a fim de que haja um registro de acesso para cada laboratório. Em reunião com o setor de segurança da UFERSA ocorrida em setembro de 2024, foram asseguradas a compra de câmeras para o LCC, assim como DVRs para o LCC e CCEN, mas ainda não há contrato vigente para a instalação dos equipamentos.

A Divisão de Projetos e Obras (DPO) da Superintendência de Infraestrutura (SIN) está em processo de elaboração do Plano Anual Obras (PLANOBRA) 2024. A primeira etapa consistiu em realizar o levantamento de demandas da instituição, o qual foi denominado "Lista de desejos". Fomos informados que após o levantamento haveria novas etapas de análise técnica pela DPO/SIN, e em seguida, a análise de planejamento pela Gestão, a qual deveria homologar a lista de prioridades da instituição, o PLANOBRA 2024.

O CCEN elaborou um Documento de Formalização de Demanda enviado à SIN por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 133/2023 em 3 de novembro de 2023, com quatro solicitações de novas unidades suplementares: (1) a construção de um NÚCLEO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com um espaço de convivência que interligue a Central de Aulas V ao prédio administrativo do CCEN, (2) expansão do CITed para consolidação dos programas de pós-graduação vinculadas à unidade, (3) criação do CEPEC - CENTRO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS E ENSINO DE CIÊNCIAS, com laboratórios de pesquisa em ensino de ciências, instrumentação em ensino de física, instrumentação em

matemática e salas de convivência, (4) expansão em anexo ao Laboratório de Ciência da Computação, consistindo em, no mínimo, 2 salas destinadas às atividades de pesquisa e extensão, 1 sala de armazenamento e 1 sala de técnicos. Durante todo o ano de 2024 houve pedidos de consulta sobre a continuidade das etapas propostas. Após a posse da nova gestão superior, novamente a SIN foi consultada e nos informou que não estaria ciente destes documentos, os quais foram novamente enviados para a unidade e Gabinete da Reitoria.

O CCEN reitera a solicitação e a importância da construção/expansão de suas unidades suplementares para fortalecimento dos pilares de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

6. ATIVIDADES DE ENSINO

Quadro 9 - Cursos de graduação vinculados à unidade

Nº	Curso	Período *	Carga horária do curso (h)	Alunos Matriculad os	Conceito Preliminar dos Cursos – CPC**
1	Ciência da Computação (bacharelado)	Integral	3.200	328	4
2	Ciência da* Computação (licenciatura)	EaD	3200	647	4
3	Física*	EaD	3200	158	4
4	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Integral	2.400	1.534	não consta CPC CC 4
5	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Noturno	2.400	808	não consta CPC CC 4
6	Matemática*	EaD	3200	504	3
7	Química*	EaD	3200	153	3
8					
9	Total		20.800	4.132	-

* Indicar se o curso é (I) integral, (M) matutino, (V) vespertino, (N) noturno.

** Obter conceitos em <http://portal.inep.gov.br/educação/educacao-superior/indicadores/cpc>

Dados fornecidos pelo servidor Igor em 10/04/2025

* Cursos auto-financiados (NEad/UFERSA)

Quadro 10 - Cursos de pós-graduação vinculados à unidade

Nº	Curso	Nível*	Conceito Capes	Alunos Matriculados
1	Mestrado Nacional Profissional em ensino de Física	MP	5	32
2	Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação	M	3	66
3	Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	M	4	42
4	Programa de Pós-graduação em Matemática	M	5	74
5	Total			214

Dados fornecidos pela PROPPG via e-mail em 17/04/2025

* (E) especialização, (M) mestrado acadêmico, (MP) mestrado profissional ou (D) doutorado.

Quadro 11 – Parâmetros da atividade docente no ensino

Nº	Parâmetro	Graduação	Pós-Graduação
1	Carga horária semestral docente ¹	11.029	1890
2	Número de docentes em atividade ²	69	49
3	Total de alunos matriculados em turmas de graduação oferecidas pela unidade ³	4.180	

1- Informar a carga horária total referente ao último semestre letivo do período em análise, considerando apenas as turmas ofertadas pelo departamento. Excluir carga horária dedicada a disciplinas de cursos autofinanciáveis, pelos quais o docente receba remuneração específica.

2- Considerar docentes efetivos e substitutos em atividade. (quant. informada no quadro 1 menos as quantidades informadas nos quadros 3 e 4)

3- Considerar total de turmas oferecidas pela unidade em cursos vinculados e não vinculados à unidade.

4- Considerar a carga horária de cursos de pós-graduação vinculados e não vinculados à unidade

5- Considerar o número de docentes em cursos de pós-graduação vinculados e não vinculados à unidade.

7. ATIVIDADES DE PESQUISA

Quadro 12 - Atividades de pesquisa da unidade

Nº	Atividades de pesquisa		
1	Produção intelectual dos docentes	Artigos Publicados em revistas conceito <i>Qualis</i>*	Pedidos de Patentes
2		34	—
3	Projetos internos	Financiados	Não Financiados
4		—	46
5	Projetos externos	Financiados	Não Financiados
6		19	—

*Publicações A1, A2, B1

Quadro 13 - Bolsas de pesquisa concedidas

Nº	Total de Bolsas		
	Doutorado	Mestrado	Iniciação Científica
1	0	41	27

Dados fornecidos pela PROPPG em 17/04/2025: 8 PIBIC, 13 PICI, 2 PIBIC-AF, 3 PIBITI-UFERSA, 1 PIBIC-Marie Curie

*Vinculadas aos programas de Pós-Graduação da unidade

** Concedidas por meio de edital PICI e CNPq/outros.

8. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Quadro 14 - Atividades de extensão da unidade acadêmica

Nº	Atividades de extensão		
1	Ações de extensão	Cursos	Eventos
2		2	4
3	Projetos internos	Financiados	Não Financiados
4		7	7
5	Projetos externos	Financiados	Não Financiados
6		5	0

Dados dos quadros 14 e 15 fornecidos pela PROEC em 10/04/2025

* Os projetos que estão na categoria de Projetos Externos com Financiamento, referem-se aos projetos externos com financiamentos externos.

Quadro 15 – Bolsas de Extensão

Número de Bolsas de Extensão*	12
--------------------------------------	----

* Bolsas concedidas em projetos aprovados pelos editais PROEC/PIBEX, PROEXT ou editais internos.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

Quadro 16 – Indicadores de Desempenho

	INDICADOR	VALOR
I	Custeio/Aluno-turma de Graduação	77
II	Aluno-turma de Graduação/Docente	60,57971014
III	Aluno-turma de Graduação/Técnico Administrativo	1393,333333
IV	Aluno-Curso/Docente	59,88405797
V	Carga Horária Média Docente na Graduação	159,8405797
VI	Conceito Preliminar Médio dos cursos de Graduação	4
VII	Carga Horária Média Docente na Pós-Graduação	38,57142857
VIII	Conceito Capes Médio da Pós-Graduação	53,50
IX	Artigos <i>Qualis</i> publicados/Docente	0,492753623
X	Projetos de Pesquisa/Docente	0,942028986
XI	Projetos de Extensão/Docente	0,275362319
XII	Relação bolsas/Aluno-curso	0,019361084

10. EXECUÇÃO DAS AÇÕES PLANEJADAS PARA O EXERCÍCIO

Este tópico não se aplica aos centros, pois estas unidades administrativas não têm metas registradas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) na UFERSA. Por este motivo, o quadro 17 não está preenchido.

Devido a restrições orçamentárias, não foi possível realizar de forma conjunta a elaboração de editais junto à PROPPG nem à PROEC para contribuir com o alcance do OBJETIVO ESTRATÉGICO 04: AUMENTAR O FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL e de forma pontual itens 4.1: “aumentar o financiamento de atividades de ensino, pesquisa e extensão (bolsas e editais) em 30% em relação ao ano base 2020”.

Desde o período da pandemia, em 2020, o CCEN destinava uma cota de seu custeio para contribuir com editais de extensão e/ou pesquisa. No entanto, segundo a publicação do PARECER n. 00031/2023/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU “... conclui-se pela impossibilidade de a PROEC expedir editais apenas para docentes de determinados centros...” inviabilizaram-se os editais internos. Ademais, os centros receberam a informação por meio do Art. 38 da PORTARIA PROPLAN Nº 5, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 da limitação em 25% do custeio para apoio a editais. Estas duas ações tomadas em 2023 geraram a descontinuidade do apoio do centro a editais, o que enfraquece o trabalho dos nossos docentes e o comprimento das metas do PDI.

O CCEN continua colaborando com o alcance do OBJETIVO ESTRATÉGICO 06: AMPLIAR A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO, mais especificamente com os tópicos “6.7 Ofertar 750 Programas, Projetos e Produtos de extensão até 2025.” e “6.8 Ofertar 743 eventos de extensão até 2025”.

Quadro 17 – Execução das ações previstas para o período em análise

Ação	Situação da Execução		Vinculação ao PDI**
	Status*	Observação	

* Indicar: (C) concluída, (E) em execução, (N) não iniciada.

** Devem ser indicados os objetivos e/ou metas do PDI aos quais as ações estão associadas.

11. AÇÕES PLANEJADAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Conforme já registrado no tópico anterior, os centros são unidades administrativas que não possuem metas pré-definidas no PDI, porém se apresentam como colaboradores para que as metas das Pró-Reitorias sejam alcançadas.

Ação	Vinculação ao PDI*

*Devem ser indicados os objetivos e/ou metas do PDI aos quais as ações serão associadas.

12. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A gestão 2024 do CCEN foi desafiadora por diversos motivos que foram descritos ao longo deste relatório. A partir de julho/2024, com a vacância do cargo da servidora Vanessa Elionara Souza Ferreira Oliveira, as secretarias de centro, departamentos e cursos funcionaram com um servidor a menos, e em decorrência do falecimento da servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida, em novembro do mesmo ano, passaram a funcionar com duas ausências, dispondo de apenas dois TAE's e dois estagiários do curso interdisciplinar de Ciência e Tecnologia.

Cabe lembrar que em 2024 os TAE's estiveram em greve durante os meses de março a junho, sendo que, ao retorno deles, foi necessário um planejamento extra para a execução de atividades represas.

Em agosto ocorreu a troca da gestão superior, assim como a substituição de todos os comandos de Pró-Reitorias e Superintendências. Apesar de ser um período natural de adaptação, mudanças de metodologia de trabalho e alterações de procedimentos burocráticos durante um semestre letivo ocasionaram alguns entraves e necessidades de reuniões e adequações. Sabemos que não cabe à Ufersa decidir a data de posse da nova gestão superior, mas o cenário mais produtivo para toda a comunidade acadêmica seria se tal posse ocorresse no mês de janeiro.

Ainda sobre a nova gestão, os últimos meses foram de extrema dificuldade financeira, uma vez que foram cortadas e canceladas diárias e passagens, publicações de editais foram impossibilitadas, licitações não foram realizadas, empenhos não foram concretizados. Houve ainda o surgimento de problemas com a empresa terceirizada que fornecia material de limpeza, o que causou um decréscimo na disponibilidade destes itens.

A ausência ou a demora entre a finalização e a realização de um novo contrato com empresas, como o de impermeabilização, gerou condições que dificultaram a continuidade e a qualidade das aulas, sobretudo em laboratórios que contém equipamentos eletrônicos. As goteiras e a constante umidade dos ambientes

ocasionaram surgimento de mofo, tornando algumas salas insalubres para a execução das atividades acadêmicas. Esta realidade é mais preocupante no BLQFM, como já relatado no tópico de infraestrutura.

Os problemas estruturais e de manutenção do BLQFM continuam sendo o grande desafio da gestão em 2024. O CCEN, por possuir a maior quantidade de discentes, necessita de mais investimentos em espaços físico, principalmente para os professores desenvolverem seus projetos, visto que o centro não possui nenhum lugar com esta finalidade, com exceção do espaço cedido pela reitoria para o Projeto Ciência no Parque. Para além dos espaços de projetos é necessário também uma ampliação em salas de aula e laboratórios, a criação de espaços de convivência, locais de estudo individual/coletivo e banheiros com chuveiros para discentes. Ainda sobre infraestrutura, o Centro, mais uma vez, pede que o Plano Diretor do Campus Mossoró defina que as futuras construções sejam divididas por setores.

Era uma demanda antiga do centro que no espaço em frente ao LCC fosse construído um novo prédio de tecnologias ou da área de exatas, mas foi construído um prédio de práticas jurídicas, que por sua vez fica distante de todos os demais prédios da área de Direito, Administração e Ciências Contábeis. Esta falta de planejamento praticamente isolou os dois prédios.

Até o final de 2024, o PPC do curso de Ciência de Dados ainda está em análise pelo setor pedagógico. Sabemos que foi um ano em que os PPCs de vários cursos da Ufersa necessitaram de alterações devido às novas diretrizes curriculares da extensão. No entanto, tal demora ocasionou atrasos na contratação de novos docentes, que já poderiam estar atuando nos demais cursos de graduação e/ou colaborando com os cursos de pós-graduação.

Se houve um aumento das dificuldades orçamentárias a partir de setembro, é necessário registrar que na gestão anterior, por meio de uma decisão da antiga PROPLAN, os centros foram impedidos de utilizar cotas de custeio para custear projetos internos de pesquisa e extensão. Consideramos tal decisão contraproducente, pois o CCEN possui um histórico de forte participação de docentes e discentes em projetos, o que contribui para o aumento de artigos, publicações, participações em eventos, fortalecimento dos

programas de pós-graduação e, por consequência, aumento de nossa parcela na matriz orçamentária. Solicitamos à gestão atual que sejam revistas tais normas, a fim de que cada centro possa decidir a melhor forma de utilizar sua cota de custeio.

Apesar de todas as dificuldades financeiras, esta Direção considera ter cumprido seu papel na gestão orçamentária da unidade de forma satisfatória, e espera que o ano de 2025 passe por menos restrições, cortes e dificuldades burocráticas. Este é o último ano desta Direção, a qual agradece o apoio e a colaboração de todos os docentes, TAEs, terceirizados e discentes que fazem o CCEN.

Mossoró/RN, 16 de maio de 2025.

 Documento assinado digitalmente
ANDREA MARIA FERREIRA MOURA
Data: 16/05/2025 17:22:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Maria Ferreira Moura
Diretora de Centro

ANEXO 01 - Fórmulas de cálculos dos indicadores das unidades

INDICADOR	DEFINIÇÃO
I	Custeio/Aluno -turma - Expressa a relação entre custeio descentralizado para a unidade no exercício pelo número de alunos matriculados em turmas vinculadas à unidade
	$\text{Custeio/Aluno - turma} = \frac{\text{Subtotal 1 de recursos de custeio descentralizados para a unidade (quadro 6, linha 5)}}{\text{Nº Alunos matriculados em turmas de graduação oferecidas pela unidade (quadro 11, linha 3)}}$
II	Relação aluno-turma/docente – Relação entre o número de alunos matriculados em turmas oferecidas pela unidade e o número de docentes vinculados à mesma.
	$\text{Aluno-turma/Docente} = \frac{\text{Nº de alunos matriculados em turmas oferecidas pela unidade (quadro 11, linha 3)}}{\text{Nº de docentes de graduação (quadro 11, linha 2)}}$
III	Aluno-turma/Técnico Administrativo - Relação entre o número de alunos por turmas ofertadas pela unidade e o número de técnico-administrativos da respectiva unidade
	$\text{Aluno-turma/Técnico-administrativo} = \frac{\text{Nº de alunos matriculados em turmas oferecidas pela unidade (quadro 11, linha 3)}}{\text{Nº total de técnico-administrativos (quadro 2, linha 7) - (quadro 3, linha 4) - (quadro 4, linha 7)}}$
IV	Relação aluno-curso/docente – Expressa a relação entre o número de alunos matriculados em cursos de graduação oferecidos pela unidade e o número de docentes da unidade.

	$\text{Aluno-curso/Docente} = \frac{\text{Nº de alunos matriculados em cursos oferecidos pela unidade (quadro 9, linha 9)}}{\text{Nº de docentes de graduação (quadro 11, linha 2)}}$
V	Carga Horária Média Docente - Relação entre a carga horária total ofertada na graduação pela unidade e o número de docentes vinculados à mesma
VI	Conceito Preliminar Médio da Graduação - Expressa a média dos conceitos dos cursos de graduação oferecidos pela unidade no exercício. Obter os conceitos dos cursos de graduação em http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/cpc
VII	Carga Horária Média Docente na Pós-Graduação – Expressa a relação entre a carga horária docente em cursos de pós-graduação e o número de docentes envolvidos com pós-graduação.
VIII	Conceito Capes Médio da Pós-Graduação - Conceito obtido da média dos conceitos dos cursos de pós-graduação da unidade, junto à plataforma Sucupira da CAPES - https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=Y2FwZXMuZ292LmJyfhRyaWVvYWwtMjAxM3xneDo0ZjdjNlMTEyNDNlMzIw (utilizar filtro e escolher UFERSA) $\text{Conceito Capes Médio da Pós-Graduação} = \frac{\text{Somatório dos conceitos de cada curso de pós-graduação oferecido pela unidade (Quadro 10, coluna 4)}}{\text{Nº de cursos de pós-graduação oferecidos pela unidade (Quadro 10, linha 1)}}$

IX	Artigos Qualis publicados/Docente - É quociente entre o número de artigos A1, A2 e B1 publicados pelos docentes da unidade e o número total de docentes da unidade.
X	Projetos de Pesquisa/Docente - Expressa a relação entre o número de projetos de pesquisa da unidade, cadastrados junto a PROPPG e o total de docentes da unidade.
XI	Projetos de Extensão/Docente - Expressa a relação entre o número de projetos de extensão cadastrados na PROEC e o número de docentes vinculados à unidade.
XII	Relação bolsas/aluno-curso - Expressa a relação entre o número de bolsas concedidas para alunos de cursos de graduação vinculados à unidade pelo número de alunos matriculados em cursos de graduação da unidade

ANEXO 02 – Relação de laboratórios da Unidade

Nº	Nome e Identificação do Laboratório	Adequação da Infraestrutura*
1	Laboratório de ensino 1	Funcionando com necessidade de melhoria
2	Laboratório de ensino 2	Funcionando com necessidade de melhoria
3	Laboratório de ensino 3	Funcionando com necessidade de melhoria
4	Laboratório de ensino 4	Funcionando com necessidade de melhoria
5	Laboratório de ensino 5	Funcionando com necessidade de melhoria
6	Laboratório de ensino 6	Funcionando com necessidade de melhoria
7	Laboratório de ensino 7	Funcionando com necessidade de melhoria
8	Laacoste	Funcionando com necessidade de melhoria
9	LES	Funcionando com necessidade de melhoria
10	Gesyca	Funcionando com necessidade de melhoria
11	Labcomp 01	Funcionando com necessidade de melhoria
12	Labcomp 02	Funcionando com necessidade de melhoria
13	Labcomp 03	Funcionando com necessidade de melhoria
14	Laboratório de extensão	Funcionando com necessidade de melhoria
15	Laboratório Matief	Funcionando com necessidade de espaço mais adequado.
16	Laboratório da Huawei	Funcionando com necessidade de melhoria
17	Laboratório de Difração de Raios X	Funcionando com necessidade de melhoria
18	Laboratório de Deposição de Filmes Finos	Funcionando com necessidade de melhoria

19	Laboratório de Plasma (LABPLASMA)	Funcionando com necessidade de melhoria
20	Laboratório de Sínteses de Materiais	Funcionando com necessidade de melhoria
21	Laboratório de Matemática	Funcionando com necessidade de melhoria
22	Laboratório de Física Computacional	Funcionando com necessidade de melhoria
23	Laboratório de Mecânica Clássica	Funcionando com necessidade de melhoria
24	Laboratório de Ondas e Termodinâmica	Funcionando com necessidade de melhoria
25	Laboratório de Eletricidade e Magnetismo	Funcionando com necessidade de melhoria

*Informar “**Adequado**” quando o laboratório dispuser da infraestrutura mínima necessária para a realização das atividades às quais se destina e “**Inadequado**” quando não atender ao mínimo necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 04

Apreciação e deliberação da pauta da 5ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 05

Outras ocorrências

